**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 036 /2020**

**RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria do Senhor Deputado César Pires, que **Considera de Utilidade Pública o Instituto Tássio Rocha - INSTAR,** com sede e foro no Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão.

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “*n”*, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

**O Instituto Tássio Rocha, também designado pela sigla INSTAR, fundado em 15 do mês de março do ano de 2019, sob forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão, e tem por finalidades: a promoção da assistência social, garantindo os direitos da criança e do adolescente, juventude, mulheres, idosos entre outros; promoção da cultura e da arte, e a promoção dos valores locais; promoção de segurança alimentar e nutricional, bem como promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.**

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

**VOTO DO RELATOR:**

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua aprovação, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 023/2020**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 10 de março de 2020.

**Presidente** Deputado Ricardo Rios

**Relator** Deputado Ricardo Rios

**Vota a favor Vota contra**

Deputado Zé Inácio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Rafael Leitoa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Antônio Pereira \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado César Pires \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_